



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 261ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 21 DE JULHO DE 2020. Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14:07h, sob a presidência do Reitor, Prof. Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por videoconferência os seguintes conselheiros: Fábio de Souza Terra (Escola de Enfermagem), Sandra Maria Oliveira Morais Vegas (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Evelise Aline Soares (Faculdade de Medicina), Marcos Coelho Bissoli e Gislene Regina Fernandes (Faculdade de Nutrição), Alessandro Aparecido Pereira, Suzane Critina Pigossi e Frederico dos Reis Goyatá (Faculdade de Odontologia), Estela Regina Oliveira, Eduardo de Figueiredo Peloso e Valdemar Antônio Paffaro Júnior (Instituto de Ciências Biomédicas), Juliana Bassalobre Carvalho Borges (Instituto de Ciências da Motricidade), Leonardo Henrique Soares Damasceno, Fabiano Cabañas Navarro, Marlus Pinheiro Rolemberg e Marcelo Ribeiro Barison (Instituto de Ciências Tecnológicas), Marina Wolowski Torres, (Instituto de Ciências da Natureza), Evandro Monteiro e Ihosvany Camps Rodriguez (Instituto de Ciências Exatas), Marcos de Carvalho (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Augusto Carlos Marchetti, Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira, Daniel Barbosa Bruno, Wallace Figueiredo Gonçalves, Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros, Adriano Francisco Barbosa, Marco Aurélio Sanches, Robson Vitor Freitas Reis e Paula Mari Sato (representantes dos TAEs), João Vitor Junho Franco, Geovane Mateus Cassimiro, André Luiz Abreu Bentes e José Luiz Alves Neto (representantes discentes). Estavam de férias Sueli Leiko Takamatsu Goyatá, Fábio Antônio Colombo, Márcia Cristina Livonesi, Maria Angélica Maia Gaiotto, Luciana Maria dos Reis, Flávio Aparecido Gonçalves, Estevan Leopoldo de Freitas Coca, Pollyanna Francieli de Oliveira, Renata Nunes Vasconcelos, Elias Ribeiro da Silva, Carla Leila Oliveira Campos, Vinícius de Souza Moreira, Leila Bossolani Kiill, Eduardo Tonon de Almeida, Pedro Orival Luccas, Thiago Bueno Pereira. Justificaram a ausência Maicon Gouvêa de Oliveira, Cláudia Torres e Daniela de Cássia Pereira. **Comunicados da presidência:** O Presidente recomendou aos conselheiros que, quando receberem da Secretaria Geral a prévia da ata da reunião anterior, encaminhem suas sugestões à Secretaria no período que antecede à próxima reunião, para que nesta as atas já sejam aprovadas ao invés de discutidas. O Presidente também relatou as medidas de higienização e testagem na Unifal, após a confirmação de um caso positivo de Covid-19 entre servidores. O servidor passa bem. Citou também a nova constituição da CPA, com a chegada de novos membros, inclusive da sociedade civil. **Ordem do dia:** **a) Processo no 23087.009324/2020-58 - Abertura de concurso público para o cargo de Médico/área: Pediatria, Nível de Classificação E, do Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação - deliberação:** A professora Evelise Soares detalhou que não se trata de despesa nova, mas de reposição de servidor para vaga preexistente. Abertura de concurso aprovada por unanimidade. **b) Processo no 23087.015591/2019-21 - Minuta de Resolução - Criação da Central de Estágios vinculados à DRI - deliberação;** o processo já havia sido debatido e aprovado em todas as unidades por onde tramitou. Minuta aprovada por unanimidade. **c) Processo no 23087.008382/2018-40 - Relatório de Grupo de Trabalho para definir estatística da Comissão Própria de Avaliação - CPA - deliberação:** o conselho tomou conhecimento do relatório e se comprometeu a encaminhá-lo à CPA, para subsidiá-la em seus trabalhos futuros. Encaminhamento aprovado por unanimidade. **d) Processo no 23087.016809/2019-64 - Comissão Relatora - Minuta de Resolução para regulamentação das Empresas Juniores - Relatório Final - deliberação:** A comissão relatora apresentou suas propostas de alteração do texto. A primeira delas é a inclusão da LEI Nº 13.267 no *caput* da resolução, para maior transparência e

segurança jurídica, ficando deste modo: "O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016809/2019-64, na LEI Nº 13.267, DE 6 DE ABRIL DE 2016 e o que ficou decidido em sua XXXª reunião realizada em XX-XX-2020, resolve:". A inclusão deste trecho proposto pela comissão relatora obteve 20 votos, contra quatro pela manutenção do texto original e cinco abstenções. O texto original prevê o registro das atividades das empresas juniores no CAEX. Argumentou-se pela importância do registro das atividades extensionistas desenvolvidas pelas empresas juniores: têm-se elementos para responder ao MEC sobre a atuação destas empresas, emite-se certificados da atuação dos estudantes, melhoram-se os indicadores da Unifal e, conseqüentemente, sua posição em *rankings*. Além disso, não há dificuldades no registro e nem no andamento do processo. Por outro lado, argumentou-se também que as empresas juniores têm CNPJ próprio, conselho, direção e, portanto, são independentes. Assim, não teriam que responder à universidade sobre tudo que fazem quanto a seus produtos e prestação de serviços. A universidade não pode controlar ações de um ente independente e nem se inflar com mais este controle. As empresas juniores têm que aprender com seus erros, e não gerar mais excessos burocráticos e controle por docentes que não acompanham o dia-a-dia da empresa. A este respeito, contra-argumentou-se que elas são "juniores", isto é, que não são independentes, mas tuteladas pela universidade, consistindo, assim, num espaço de formação ocupado por estudantes. E que a PROEX não tem, de fato, que intervir em suas atuações, mas apenas registrar as atividades de cunho extensionista. O registro não implica perda de autonomia das empresas. A proposta original, isto é, de se registrar as atividades desenvolvidas de caráter extensionista na Pró Reitoria de Extensão obteve 23 votos, contra três votos pela retirada desse texto da minuta. Não houve abstenções. Em seguida discutiu-se a responsabilidade pelo acompanhamento das empresas juniores, tema do Art. 15 da minuta. Especificamente, discutiu-se a responsabilidade dos colegiados de curso no acompanhamento destas empresas. A proposta 1 mantinha o texto original: "Art. 15. O acompanhamento das empresas juniores será efetuado pelo colegiado do curso em que se inicia o processo de efetivação, pelo professor orientador e pela Agência de Inovação e Empreendedorismo." A proposta 2 retirava a responsabilidade dos colegiados de curso: "Art. 15. O acompanhamento das empresas juniores será efetuado pelo professor orientador e pela Agência de Inovação e Empreendedorismo." A proposta 1 obteve 16 votos; a segunda, nove. Houve três abstenções. Sobre o Art. 19 da minuta, discutiu-se se o encaminhamento da prestação de contas das empresas juniores aos orientadores deveria ser anual, como prevê o texto original ou semestral, conforme propôs a comissão. Uma divergência apenas quanto a um *caput* do artigo, portanto. O texto original obteve 20 votos. A proposta da comissão, seis. Houve três abstenções. Por fim, aprovou-se a minuta com suas alterações por unanimidade. **e) Processo no 23087.019669/2019-86 - Minuta de Resolução PROQUALITAE - deliberação:** após reuniões, a comissão do PROQUALITAE fez algumas alterações nesta minuta de resolução apresentada. O servidor Marco Aurélio Sanches se incumbiu da apresentação da minuta, frisando o andamento dos trabalhos e comentando o tratamento a assuntos pertinentes, como afastamentos, reembolsos, regime especial de cumprimento de carga horária, etc. Abriu-se votação para decidir entre se deliberar sobre a minuta já nesta reunião ou se instituir uma comissão relatora. A deliberação imediata venceu com 11 votos, contra 7 votantes pela comissão relatora e 10 abstenções. O Presidente abriu a palavra para quem quisesse apresentar emendas ao documento, mas não houve manifestações. Minuta aprovada nos termos em que foi apresentada, com cinco abstenções. **f) Processo no 23087.008811/2020-01 - Proposta de Matriz Geral de recurso de custeio, investimento, diárias e recursos próprios - deliberação:** O Presidente sugeriu que a proposta orçamentária fosse considerada apresentada, para que seja discutida na próxima reunião. Nela, o conselho deliberará se a aprovará ou constituirá comissão relatora. A Proplan fará a apresentação da matriz aos diretores das unidades acadêmicas. Proposta aprovada por unanimidade. Reunião encerrada às 16:55h. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Sandro Amadeu Cerqueira (Presidente)

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio de Oliveira Sa, Secretário Geral**, em 25/11/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 25/03/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365142** e o código CRC **97A05055**.

Referência: Processo nº 23087.012199/2018-49

SEI nº 0365142